

PROCESSO Nº 2022021124
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 231/2021
SERVIDORA MAT. Nº 53114

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 231/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA GISLENE APARECIDA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Senhora **GISLENE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 58.871.186-X, expedida pela SSP/SP, do CPF nº 486.456.678-00 e do PIS nº 162.98952.87-0, residente e domiciliada na Rua 32, Quadra 259, Lote 30, Jardim Luzilia, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços profissionais no cargo de **Orientadora Social** nas atividades do SCFV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 13 de março de 2022, o Termo de Contrato citado acima, firmado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta rescisão se dá a pedido do CONTRATANTE, em razão de interesse público, conforme consta nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTORNO:

O saldo a ser estornado é de **R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)**, da ficha orçamentária **2022.1193**.

Publique-se.

Luziânia/GO, 02 de maio de 2022.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR

Pelo Contratante

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03